



LEI Nº 1.181/90

Oficializa a Maratona Tiradentes criada por INÁCIO RODRIGUES DOS SANTOS, EM 1984 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica Oficializada a MARATONA TIRADENTES, que INÁCIO RODRIGUES DOS SANTOS instituiu, em 1984, em honra ao MÁRTIR DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL - JOSÉ JOAQUIM DA SILVA XAVIER, o TIRADENTES.

Art.2º - Esta MARATONA é aberta à participação de atletas amadores e profissionais de todo o País, devendo realizar-se anualmente, no domingo mais próximo ao dia 21 do mês de abril, na Sede deste Município.

Art.3º - O itinerário deste desporto fica denominado de PERCURSO INÁCIO RODRIGUES DOS SANTOS, em homenagem a seu instituidor,

Art.4º - Compete à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO - SEC organizar, regulamentar, programar, coordenar, fiscalizar e realizar a MARATONA TIRADENTES, através de sua COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER.

Art.5º - A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO realizará a MARATONA TIRADENTES com o apoio logístico de entidades civis, de corporações militares federais e estaduais sediadas no Município, além de pessoas físicas ou jurídicas que se disponham a prestar ao esporte sua colaboração.

Art.6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO,
Estado da Bahia, em 30 de maio de 1990.

Joseph Wallace Faria Bandeira
JOSEPH WALLACE FARIA BANDEIRA
Prefeito Municipal

Expedito de Almeida Nascimento
EXPEDITO DE ALMEIDA NASCIMENTO
Procurador Geral do Município